



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

Itapeva, 16 de agosto de 2018.

### **MENSAGEM Nº 50 / 2018**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes, das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Tenho o prazer de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei ora anexo que: “**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício”.

Através do presente Projeto de Lei pretende o Executivo Municipal obter autorização para criação de despesa para aquisição de equipamentos e mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente sua Sede e Unidades Escolares, conforme solicitações trazidas pelos Ofícios SME n.º 1015 e 1071/2018.

Os recursos para cobertura do crédito solicitado será aquele elencado no artigo 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária;

Ante o exposto, requer-se a este Legislativo a aprovação da presente propositura em **regime de urgência**.

Certo de poder contar com a concordância dos Nobres Vereadores desta D. Casa de Leis aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências meus elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI**  
**Prefeito Municipal**



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI Nº 109/ 2018

**AUTORIZA** abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.

**O Prefeito Municipal de Itapeva**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Corrente do Município de Itapeva/SP, Crédito Adicional Especial de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a criar despesas orçamentárias conforme as programações a seguir que serão adicionados no orçamento do presente exercício:

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2050	Funcionamento da Pré Escola
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2130000	Educação Infantil – Pré Escola
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
--------------	-----------------	-------------------------------



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2120000	Educação Infantil – Creche
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2386	Funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 5º Anos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2387	Funcionamento do Ensino Fundamental 6º ao



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

		9º Anos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Ensino Fundamental
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2050	Funcionamento da Pré Escola
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2130001	Contribuição Salário Educação – Pré Escola
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2051	Funcionamento das Creches
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2120001	Contribuição Salário Educação – Creche
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 35.000,00</b>



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2386	Funcionamento do Ensino Fundamental 1º ao 5º Anos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2200006	Contribuição Salário Educação
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2387	Funcionamento do Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2200006	Contribuição Salário Educação
<b>Valor do Crédito</b>		<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, far-se-á de conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 – recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2387	Funcionamento do Ensino Fundamental 6º ao 9º Anos
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Código de Aplicação	2200000	Tesouro
Despesa	<b>2387</b>	
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	

<b>Órgão</b>	<b>09.00.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>
Unidade	09.01.00	Gabinete e Dependências
Categoria Econômica	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Função	12	Educação
Subfunção	365	Educação Infantil
Programa	2001	Educação: Responsabilidade com o Desenvolvimento Humano
Ação	2362	Fornecimento de Merenda - Creche
Fonte de Recurso	05	Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Código de Aplicação	2120001	Contribuição Salário Educação – Creche
Despesa	<b>410</b>	
<b>Valor do Crédito</b>	<b>R\$ 90.000,00</b>	

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de agosto de 2018.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---